

PORTARIA Nº 1270, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA EQUIPE PARA FINS DE TRANSIÇÃO DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO PARA A NOVA GESTÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS - BIÊNIO 2023/2024 -, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 95, de 29 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a transição dos cargos de direção nos Órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a eleição dos novos dirigentes do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, ocorrida no mês de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que integrantes da próxima gestão tenham conhecimento das atividades desenvolvidas na Corregedoria-Geral da Justiça de Alagoas; e

CONSIDERANDO, por fim, as indicações apresentadas por meio do Memorando Gab. Des. DALN nº 05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe de Transição da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas para anova gestão, eleita para o biênio 2023/2024, cuja constituição dar-se-á da seguinte forma:

I – Magistrados(as)	a) Dra. Renata Malafaia Vianna - Juíza de Direito; b) Dr. José Miranda Santos Júnior - Juiz de Direito; c) Dr. Anderson Santos dos Passos - Juiz de Direito; d) Dr. Vinícius Garcia Modesto - Juiz de Direito; e e) Dr. Phillippe Melo Alcântara Falcão - Juiz de Direito.
II – Servidores(as)	a) Magno Vitório de Farias Fragoso; b) Roseana Celistre Machado; c) Everton Silva dos Santos; e d) Leônia Maria Silva.

Art. 2º Além dos relatórios constantes da Resolução nº 95, de 29 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, a Equipe de Transição poderá solicitar informações complementares, caso as considere necessárias.

Art. 3º A Corregedoria-Geral da Justiça de Alagoas, quando solicitada pela Equipe de Transição, disponibilizará espaço físico, equipamentos e materiais necessários aos trabalhos.

Art. 4º Os responsáveis pelas unidades judiciais e administrativas da Corregedoria-Geral da Justiça de Alagoas ficam autorizados a fornecer todas as informações requisitadas pela Equipe da

ma

Comissão de Transição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.


Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado Diário Eletrônico
de 12 / 09 / 2022


Folha(s): 53